



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

Handwritten signature or initials.

----- ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 13/93 -----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente **ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO** que assino e faço autenticar a **BAMBURY PROPERTIES, INC (SUCURSAL)**, com sede na cidade do Panamá e Sucursal em Lisboa no Campo Grande, n.º 28, 10.º Letra D, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em dezanove de Novembro de mil novecentos noventa e um, o loteamento situado na Quinta do Lago, freguesia de Almansil, deste Município, na forma de processo ordinário, de uma parcela de terreno denominado H04B, omissa na respectiva matriz, mas para o qual foi apresentado o Modelo cento e vinte nove na Repartição de Finanças de Loulé no dia doze de Agosto do corrente ano e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número zero zero quatrocentos quarenta e sete, barra, zero um dez oitenta e cinco, que confronta do nascente e do poente com zonas verdes, do norte com parcela H04A e do sul com domínio público. Os projectos das respectivas obras de urbanização foram aprovados em reunião realizada em dez de Novembro de mil novecentos noventa e dois, tendo o regulamento e o estudo económico sido aprovados em reunião realizada em onze de Maio do ano em curso.-----

Com os pedidos de emissão do Alvará, a requerente juntou os seguin

tes documentos: -----

----- a) - Planta de síntese do loteamento; -----

----- b) - Planta de cedências; -----

----- c) - Regulamento; -----

----- d) - Estudo económico. -----

A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

----- 1) - É autorizada a constituição de 11 lotes de terreno numerados de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 com as áreas respectivamente, de 3 017,50 m², 2 818,10 m², 2 474,30 m², 2 318,65 m², 2 420 m², 2 271 m², 2 874 m², 1 442 m², 1 264 m², 1 365,65 m² e 9 562 m², com a localização prevista na planta que rubriquei e fiz autenticar, com o selo branco desta Câmara Municipal; -----

----- 2) - A titular do presente Alvará cedeu à Câmara Municipal a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa a este Alvará, rubricada e autenticada, que totaliza 6 262 m²; -----

----- 3) -As obras de urbanização devem estar concluídas no prazo de 30 meses e deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas. -----

A caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, foi garantida pela hipoteca dos lotes a seguir indicados, todos destinados a construção urbana: **Lote número seis**, com a área de dois mil duzentos setenta e um metros quadrados, no valor de dezoito milhões cento sessenta e oito mil escudos e **Lote número onze**, com a área de nove mil qui-



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

nhentos e sessenta e dois metros quadrados, no valor de sessenta e um milhões cento e noventa e seis mil e oitocentos escudos, a que corresponde o valor total se setenta nove milhões trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos escudos, conforme deliberação tomada em reunião realizada em onze de Maio do ano corrente. Esta hipoteca tem o fim de garantir a execução das obras de infraestruturas adiante mencionadas, as quais são propriedade desta Câmara Municipal independentemente da sua recepção, sendo no entanto a titular do presente Alvará responsável pelo seu bom e perfeito funcionamento até a recepção definitiva pela Câmara Municipal de Loulé. A recepção definitiva efectuar-se-à de uma só vez, ou por fases e tão logo as seguintes infraestruturas estejam concluídas: -----

- a) - Arruamentos; -----
- b) - Abastecimento de águas; -----
- c) - Rede de esgotos domésticos e pluviais; -----
- d) - Rede de electricidade; -----
- e) - Rede telefónica. -----

Foi liquidada a importância de 3 769 000\$00 (três milhões setecentos sessenta e nove mil escudos) respeitante a compensações de acordo com as Portarias 230/85, de 24 de Abril e 74/86 de 11 de Março.

Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. -----

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos legais do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. --

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

Paços do Concelho de Loulé, 02 de Setembro de 1993. -----

João Manuel de Santos Vieira

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, fls. 77,
N.º 213.

A DIRECTORA DE DEP.º MUNICIPAL
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,

Luísa Maria Benedita